



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000006586-2025

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 193, DE 16/10/2025.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 09 a 16 de outubro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de doença em pessoa da família (PA SEI nº 7651/2025).

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJT nº 4/2023, que regulamenta a padronização do Procedimento de Reunião de Execuções (PRE) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se trabalhar de forma mais concentrada e efetiva nos processos de execução, priorizando-se a Recomendação nº 002/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da [Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 84 da Ata de Correição Ordinária, ocorrida neste Tribunal no período de 10 a 14 de Fevereiro e de 25 a 29 de Agosto de 2025;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000006586-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

**Art. 1º** A [Resolução Administrativa TRT16 nº 61/2025](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

.....

a) processar as execuções fiscais ([Lei 6830/2025](#)).

.....”

**2º** A presente Resolução Administrativa entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas  
(assinada digitalmente)